



GRUPO PARLAMENTAR

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 315601
Classificação 0510202
Data 09/06/12

REQUERIMENTO

Número / X (.ª)

PERGUNTA

Número 2742 / X (4 .ª)

Expeça-se
Publique-se
15/6/09
Q Secretário da Mesa <i>Accorreis</i>

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

Assunto: Processo de reabilitação da Estrada Nacional 315 entre Mirandela e Rebordelo
(concelho de Vinhais)

*Por determinação do SR SECRETÁRIO, à
Sra. Secretária da Mesa*

Destinatário: Ministério das Obras Publicas

09.06.12

Há muitos anos que se assiste à degradação da Estrada Nacional 315 entre Mirandela e Rebordelo.

Em 2008, foi lançado o concurso público para a reabilitação daquela rodovia numa extensão de 30 quilómetros.

Tratava-se de uma reabilitação profunda que previa o alargamento da via até 9 metros, corte de diversas curvas, construção de faixas de desaceleração e de aceleração nos cruzamentos e até de espaços para paragem de autocarros devidamente protegidos, fora da faixa de rodagem.

Ao que sabemos o custo global para esta reabilitação ascenderia a mais de 10 milhões de euros. O resultado deste investimento seria uma via de muita qualidade e de grande segurança, muito próxima das exigências de um traçado de itinerário principal.

Quando, no mês de Maio, a obra foi finalmente consignada a um consórcio de empresas, nada fazia prever a decisão que foi, logo de imediato, tomada.

Com efeito, a direcção Nacional das Estradas de Portugal tomou a decisão de não proceder a qualquer rectificação do traçado, como previra o concurso público; mandou reduzir a via dos 9 metros previstos para 6 metros; mandou excluir dos trabalhos as faixas de aceleração e de desaceleração nos cruzamentos; eliminou os espaços de segurança para as paragens dos autocarros.

Estas decisões, que contrariam o caderno de encargos submetido a concurso, têm consequências da maior gravidade e, ao que parece, são ditadas pela redução de custos, porquanto de cerca de 10 milhões que seria o valor inicial da empreitada, a Estradas de Portugal propõem-se gastar pouco mais de 5 milhões, isto é, metade.

Fica à vista que para poupar com uma obra pública, a Estrada Nacional 315 vai continuar a ser uma estrada perigosa, com curvas apertadas, sem a segurança e sem a comodidade que inicialmente se previa.

Tais factos surpreendentes levam-nos a interrogar-nos: será que foi tomada esta decisão porque se trata do distrito de Bragança? Será que os responsáveis regionais e distritais da Estradas de Portugal tentaram contrariar aquela pernicioso decisão ou pelo contrário acomodaram-se? Será que estamos confrontados já com uma penosa consequência da retirada dos serviços da Estradas de Portugal do Distrito de Bragança?

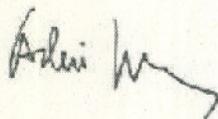
A situação tem contornos de escândalo e espelham uma flagrante injustiça.

Por isso, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais estou a solicitar ao Ministro das Obras Públicas Transportes e Comunicações que me responda:

1. Que razões fundamentam a mudança da decisão na requalificação da Estrada Nacional 315?
2. Quais são, exaustivamente, as mudanças de projecto antes e depois da consignação?
3. Esta decisão pode ainda ser alterada ou está já determinado que a requalificação da Estrada Nacional 315 não vai passar de um modesto remendo que pouco contribuirá para a melhoria da via, para a sua segurança e para a comodidade dos utentes?

Palácio de São Bento, 9 de Junho de 2009

Deputado(a)s:



Adão Silva